



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 219, DE 09/04/1973

Aprova convênio celebrado entre o MOBRAL Central e o MOBRAL Municipal, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aprovado o convênio celebrado entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização e a Comissão Municipal do MOBRAL do Município de Itatiaiuçu, com a interveniência da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, em 28 de março de 1973, para fins de execução do Plano de Alfabetização Funcional e Educação Continuada de Adolescentes e Adultos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 09 DE ABRIL DE 1973. - gsm/

Ilson morais da Silva

- Ilson Moraes da Silva -

Prefeito Municipal

Jair Borges Ribeiro

- Jair Borges Ribeiro -
Secretário Administrativo